

## Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

### Direito Internacional Público II - 4º Ano

Ano letivo de 2014-2015

11 de Setembro de 2015 – 10H00 - Duração: 1H30

#### I. Comente a seguinte frase:

“O regime jurídico-internacional dos mares e oceanos posterior à conclusão da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar é substancialmente diferente que vigorava anteriormente, nomeadamente se se tiver como referência o período entre 1945 e a primeira conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.”

#### Tópicos de correção:

- o regime jurídico-internacional de distribuição dos espaços até 1945: a contraposição entre alto-mar muito extenso e mares territoriais estreitos
- o regime jurídico-internacional de distribuição dos espaços entre 1945 e a I Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar: a reivindicação das plataformas continentais desencadeada pela Proclamação Truman
- o regime jurídico-internacional de distribuição dos espaços resultante I Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar: a codificação do conceito de plataforma continental pela Convenção de Genebra sobre a Plataforma Continental, a dificuldade em fixar o limite exterior do mar territorial e a fixação da zona contígua em 12 milhas marítimas
- o regime jurídico-internacional de distribuição dos espaços resultante da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar: a fixação do limite exterior do mar territorial e o surgimento e/ou a consolidação de novos espaços, como as águas arquipelágicas, a zona económica exclusiva, a plataforma continental além das 200 milhas marítimas e a Área

#### II. Desenvolva o seguinte tema:

A repartição de poderes entre os Estados costeiros e os terceiros Estados na zona económica exclusiva

#### Tópicos de correção:

- o surgimento do conceito de zona económica exclusiva durante a década de setenta do século passado

- a incorporação do conceito na Parte V da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar

- a zona económica exclusiva como um regime jurídico-internacional *sui generis* distinto do mar territorial e do alto mar e o regime jurídico-internacional do alto mar como pano de fundo da atuação dos terceiros Estados na zona económica exclusiva (referência aos artigos 55 e 59 CNUDM)

- os poderes dos Estados costeiros circunscritos fundamentalmente ao aproveitamento económico do espaço (referência ao artigo 56) e os poderes dos terceiros Estados, nomeadamente a liberdade de navegação e outros usos do mar internacionalmente lícitos (referência ao artigo 58 CNUDM)

- a evolução da repartição de poderes entre os Estados costeiros e os terceiros Estados na zona económica exclusiva em resultado da jurisprudência do Tribunal Internacional do Direito do Mar (referência ao *Caso Saiga II* (1999) e ao *Caso Virgínia G* (2014))

### III. Explique brevemente a importância dos seguintes conceitos:

1. Liberdade das partes na escolha do mecanismo adequado à resolução de conflitos no espaço marítimo

#### Tópicos de correção:

- a negociação como o meio corrente de resolução de conflitos no espaço marítimo

- a Parte XV da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e os mecanismos de resolução de conflitos alternativos postos à disposição das partes (referência ao artigo 287 CNUDM)

- a autonomia das partes na escolha do mecanismo de resolução de conflitos mais adequado aos seus interesses (referência aos artigos 280 e 283 CNUDM)

2. Delimitação de espaços marítimos

#### Tópicos de correção:

- distinção entre fixação dos espaços marítimos e delimitação de espaços marítimos

- as regras da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar aplicáveis a esta matéria (referência aos artigos 15, 74 e 83 CNUDM)

- a delimitação de espaços marítimos e a importância da prática dos Estados

- a delimitação de espaços marítimos como um direito de natureza primordialmente jurisprudencial

### 3. Águas interiores

#### Tópicos de correção:

- conceito de águas interiores
- a fixação de águas interiores e a sua relação com as linhas de base, em particular com as linhas de base retas
- a referência às águas interiores no artigo 8º da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar
- os poderes dos Estados costeiros nas águas interiores

Cotação: I - 6 valores; II - 6 valores; III - 2 valores cada pergunta; Redacção e sistematização - 2 valores